PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

L E I Nº 2 8 6 4
(EM 23 DE ABRIL DE 1999.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER ESPAÇO DO PAÇO MUNICIPAL ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS INTERESSADAS EM INSTALAR TERMINAIS DE AUTO ATENDIMENTO PARA USO DE CONTRIBUINTES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder espaço do Paço Municipal, para as Instituições Financeiras Oficiais interessadas em instalar seus respectivos Terminais de Auto Atendimento para uso de contribuintes e funcionários municipais.

ARTIGO 2º - A instalação, manutenção, guarda dos Terminais e preparação do local que for solicitado, ficarão por conta e risco das Instituições Financeiras interessadas, podendo o Executivo Municipal ceder energia elétrica para o perfeito funcionamento dos equipamentos à serem instalados.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Abril de 1999.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no Quadro de Editais.